



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO DE ACEITABILIDADE, HABILITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2012-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO Nº 533663/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA DO IMÓVEL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, DESTINADO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEFÉ.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões à ela designada, no térreo do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, senhor **FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM** e a equipe de apoio, os senhores, GLÁUCIA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e FABIANO ROSAS NASCIMENTO, designados pela Portaria nº 148/2012/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceu ao pregão a empresa:

TORRES CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ nº 15.800.600/0001-01, representada pelo senhor ANDRÉ ULISSES COSTA DE SOUSA, RG Nº 11047984 SSP/AM;

Aberta a sessão, o Pregoeiro informou aos presentes o resultado da análise da proposta **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 15.800.600/0001-01, realizado em conjunto com o Agente Técnico do MPE-AM, designado pela Portaria nº 0171/2010-SUBADM, pag. 261a, que emitiu o Parecer Nº 006.2012.DSG.562619.2011.40643, aprovando a proposta apresentada. O Pregoeiro decidiu ACEITAR a proposta da licitante **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 15.800.600/0001-01, pelo valor global de R\$ 53.000,00 (*cinquenta e três mil reais*).

Ato contínuo, o Pregoeiro abriu o envelope contendo a documentação habilitatória da classificada.

Registre-se que foi impossível convalidar as Certidões passíveis de convalidação devido impossibilidade de acessar a internet. O Pregoeiro decidiu aceitar a documentação, pois o licitante declarou, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

verdadeiros, conforme disposto no subitem 9.5.1.5. do Edital.

Registre, ainda, que a Certidão de regularidade do FGTS, Certidão Negativa das Fazendas Estadual e Municipal e a Certidão de Falência do Tribunal de Justiça do Amazonas, estavam com a data de validade vencida em relação a esta sessão pública, contudo as mesmas estavam dentro do prazo na data de abertura do Pregão em epigrafe. Sendo assim, o Pregoeiro decidiu aceitá-las.

Ao final o Pregoeiro habilitou a licitante **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 15.800.600/0001-01, pelo valor global de R\$ 53.000,00 (*cinquenta e três mil reais*)., adjudicando em seguida.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, FABIANO ROSAS NASCIMENTO, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representante.

Manaus, 28 de fevereiro de 2012.

Frederico Jorge de Moura Abraham
Pregoeiro Portaria nº 148/2012/SUBADM

Fabiano Rosas Nascimento
Equipe de Apoio

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio

Waleska Gracieme A. M. De Oliveira
Equipe De Apoio

Vicente de Paulo Batista Rodrigues Júnior
Equipe de Apoio

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

ANDRÉ ULISSES COSTA DE SOUSA, RG N° 11047984 SSP/AM;
TORRES CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº 15.800.600/0001-01